

50609 001160 / 2014-12



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANA**

**CONTRATO Nº 0937/2014**

**2º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0937/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ENTRADA E SAÍDA PREVISTOS NO GRUPO 42 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2013 PARA A SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3 B-A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0020-73, sediada na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã, Curitiba/PR, CEP 82 800-000, representada pelo Superintendente Regional Jose da Silva Tiago brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.44 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso inscrito no CPF/MF sob o nº 089 -15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Taramã Curitiba/PR CEP 82 800-000 nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009 publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art 24 inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8 489, de 10/07/2015 publicado no DOU de 13/07/15, e do Art 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e, do outro lado, a **OI S A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76 535 764/0001-43, estabelecida a Rua General Polidoro, 99 5º andar, Botafogo, CEP 22 280-001, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs Michele Fernandes Borges Procuradora Brasileira, Casada Gerente de Vendas Corporativo portadora da Cedula de Identidade nº 14.77, expedida pela SSP/DF inscrita no CPF/MF sob o nº 666-72 e Bruno Rudolfo Engelhardt, Procurador Brasileiro Casado Gerente de Vendas Corporativo portador da Cedula de Identidade nº 41.45 expedida pelo SSP/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 896-00 ambos residentes em Brasília, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por instrumento publico de Procuração lavrado em 22/12/2016 no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro nº 3685 folha nº 041, Ato nº 021, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída em conformidade com o "Plano Geral de Outorgas" da Agência Nacional de Telecomunicações a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais, observados o Edital o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constantes dos Processos nº 50600 004479/2013-95 e 50609 001160/2014-17, os

quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA as normas disciplinares da Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo tem fundamento no Artigo 57 inciso II e Art 65, §8º da Lei nº 8 666 de 21/06/93, no item 14 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0552/2013 e Cláusulas Quinta, Setima e Nona do contrato nº 937/2014 Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Parana conforme consta do Processo Administrativo supracitado, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato

**CLAUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES** - São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos aditamentos em complementação ou suplementação ou modificação as disposições contratuais vigentes

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.3 – O valor total para o período de 12 (doze) meses consecutivos e de R\$ 20 006 88 (vinte mil seis reais e oitenta e oito centavos) conforme planilha abaixo

Grupo 42 – Area 19 - Parana				
Item	Descrição	Qtde Anual	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
257	Assinatura Analógica Linha Direta	216	70 08	15 137,28
258	Instalação Analógica Linha Direta	18	8,64	155 52
259	Chamadas Fixo (min) Locais para	9 192	0,14	1 286,88
260	Chamadas Movei (min) Locais para	4 032	0 85	3 427,20
<b>TOTAL</b>				<b>20 006,88</b>

**CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EFICACIA**

9.1- O período de vigência do contrato que inicialmente era de 12 (doze) meses, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com o 2º Termo Aditivo O novo período de vigência iniciara em 02/04/2017 com encerramento em 02/04/2018

*Permanecem inalteradas as demais condições contratuais*

**CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO** – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus Termos Cláusulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato



2

GRV



**CLAUSULA TERCEIRA – EFICACIA** – o Presente Termo tera eficacia a partir da data de sua assinatura, e, por assim estarem de acordo as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas

Curitiba/PR, 30 / 03 / 2017

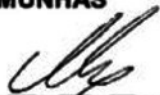
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA SILVA TASSO**  
Superintendente Regional do DNIT/PR

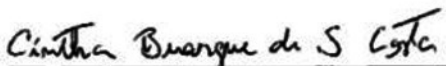
  
\_\_\_\_\_  
**MICHELE FERNANDES BORGES**  
Representante Legal da Contratada OI S A (em Recuperação Judicial)

  
\_\_\_\_\_  
**EDISON LUIS RODAK**  
Coordenador de Administração e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Representante Legal da Contratada OI S A (em Recuperação Judicial)

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**  
CPF 061. [REDACTED] - 88

  
\_\_\_\_\_  
Nome **CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA**  
CPF 014 [REDACTED] 08